



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul,

LEI Nº " 20 " , DE 18 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Obras Públicas para a construção de uma ponte. -

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artº 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º- É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Obras Públicas, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no valor de NCr. \$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros novos), para a construção de uma ponte.

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 18 de -  
Novembro de 1969.

Ismael Vivian Eilers  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Rodolfo Strohschein

Secretário do Município.